

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás

Portaria VPCRE nº 5, de 14 de novembro de 2023.

Determina instauração de Sindicância Acusatória e designa Comissão apuradora.

A VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90 e artigo 22, parágrafo único, inciso I, da Resolução nº 298/2018 do TRE-GO (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras Alba Helena Meira de Oliveira Martins, Técnica Judiciária, matrícula nº 5084121, como Presidente, Denise Aranha Souza Godinho, Analista Judiciária, matrícula 5090814 (Membro), lotadas na Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, e Gizelle Carlos de Mendonça Machado, Analista Judiciária, matrícula 5080754 (Membro), lotado na 68ª Zona Eleitoral de Goiás, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos descritos nos autos PJeCor nº 0000034-15.2023.2.00.0609, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo assegurado o devido processo legal e ampla defesa.

Art. 2º. Designar a servidora Juliana Saddi Artiaga, Técnica Judiciária, matrícula 5081483, lotada na Vice-Presidência e Corregedoria, como membro suplente da referida Comissão.

Art. 3º. Outorgar à Presidente da Comissão poderes para designar, dentro dos integrantes da Comissão, a sua Secretária, assim como praticar todos os atos destinados à instrução do processo.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher as provas e/ou depoimentos que entender pertinentes.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a finalização dos trabalhos da Comissão, que consistirá na instrução, defesa e no relatório conclusivo.

Parágrafo único. Entendendo necessária a prorrogação do prazo indicado no *caput* deste artigo, nos moldes legais, a Comissão deverá solicitar tal providência, formalmente, à Excelentíssima Senhora Corregedora Regional Eleitoral.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 177/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução TRE/GO nº 346, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº [23.0.000012231-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Condição Especial de Trabalho, na modalidade teletrabalho, sem acréscimo de produtividade, com fulcro no art. 3º, IV, da Resolução TRE-GO n.º 346/2021, à servidora efetiva RENATA PEREIRA MELO MARTINELLI, lotada na Seção de Contratos da Secretaria de Administração e Orçamento, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N.º 178/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução TRE/GO n.º 346, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000004824-4](#),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Condição Especial de Trabalho, na modalidade teletrabalho, sem acréscimo de produtividade, com fulcro no art. 3º, inciso IV, da Resolução TRE-GO n.º 346/2021, à servidora efetiva CRISTIANE TEIXEIRA LOPES, lotada no Gabinete de Juiz de Direito II, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

DESPACHOS

RECURSO ELEITORAL(11548) N.º 0601549-07.2020.6.09.0011

PROCESSO : 0601549-07.2020.6.09.0011 RECURSO ELEITORAL (Formosa - GO)

RELATOR : AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO - Vice-Presidente

EMBARGADA : AMARO JOSE DA SILVA

ADVOGADO : EDILBERTO DE CASTRO DIAS (13748/GO)

ADVOGADO : RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES (25390/GO)

ADVOGADO : ULYSSES ORTIZ FERREIRA (38346/GO)

EMBARGADA : CELSO DE CAMPOS SALGADO

ADVOGADO : EDILBERTO DE CASTRO DIAS (13748/GO)

ADVOGADO : RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES (25390/GO)

ADVOGADO : ULYSSES ORTIZ FERREIRA (38346/GO)

EMBARGADA : CELSO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO : EDILBERTO DE CASTRO DIAS (13748/GO)

ADVOGADO : RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES (25390/GO)

ADVOGADO : ULYSSES ORTIZ FERREIRA (38346/GO)

EMBARGADA : CLEIDE PEREIRA LOPES

ADVOGADO : EDILBERTO DE CASTRO DIAS (13748/GO)

ADVOGADO : RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES (25390/GO)

ADVOGADO : ULYSSES ORTIZ FERREIRA (38346/GO)